



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. /2023

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE PRÉDIO PÚBLICO DE USO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominado o prédio público de uso especial “**UNIDADE SANITÁRIA BÁSICA – USB, Dra. SANDRA MARLENE BASTOS SCHNEIDER RUY**”, pertencente ao acervo patrimonial Municipal, situado ao lado do Grupo Escolar Adília Magalhães Machado, localizado em Amarelos, Zona Rural, Guarapari – ES.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari - ES., 07 de fevereiro de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Processo Administrativo Nº. 9264/2022



Autenticar documento em <http://www3.cmg.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310038003300340034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES, 07 de fevereiro de 2023.

MENSAGEM Nº. 011/2023

Senhor Presidente e Demais Vereadores,

No estrito cumprimento de minhas obrigações tenho a honra de encaminhar para discussão, votação e deliberação dessa Edilidade, o incluso Projeto de Lei, que, **DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO DE USO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Doutora Sandra Marlene Bastos Schneider Ruy, servidora pública municipal, nasceu na cidade de Vila Velha no dia 29 de janeiro de 1950. Segunda filha de um total de oito filhos sempre demonstrou cuidado pelos outros. Ingressou na faculdade de Medicina da Santa Casa de Misericórdia – **EMESCAN** e do meio para o final do curso casou-se com Rubens Ruy Martins estabelecendo residência no Município de Guarapari. Do casamento teve 3 (três) filhos que lhe deram 6 (seis) netos. Mãe, esposa, e avó sempre dedicada, mas com verdadeira paixão pela medicina. Especializou-se em pediatria abrindo seu consultório particular no centro de Guarapari ao mesmo tempo que trabalhava pelo antigo **IESP** além do hospital São Judas Tadeu em Muquiçaba. Foi contratada pelo Município de Guarapari deixando o consultório particular para dedicar-se integralmente as unidades de saúde da prefeitura, atuando no Centro de Guarapari, Muquiçaba, Perocão e Amarelos.

Dedicando toda a sua vida à saúde Municipal em Guarapari, aposentou-se em outubro de 2020, e cerca de 15 (quinze) dias depois foi acometida pela **COVID19** não conseguindo suportar o cargo da internação vindo a óbito, em 13 de janeiro de 2021.

De fato, uma pessoa vocacionada e que muito contribuiu para o serviço da saúde de nosso Município, sempre com muito amor ao próximo. Daí a nossa proposta em homenagear a saudosa Dra. Sandra Marlene Bastos Schneider Ruy e família, com a denominação do Próprio Municipal, localizado em Amarelos, nesta cidade.

Segue, em anexo, certidão de óbito da Dra. Sandra Ruy para compor o processo legislativo.

Neste contexto, espero o empenho dos nobres Edis dessa Casa, no sentido de aprovar o presente Projeto de Lei, em regime de urgência, nos moldes do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

**Excelentíssimo Senhor
VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELAMENTO
Lucy de Oliveira Ruy
TABELA E ORÇAMENTO DE VILA VELHA
Rose Anne de Oliveira Ruy
Dyomício Ruy Junior
Tiago Laurentini Ruy
SUBSTITUOS
DE VILA VELHA - ES (SEDE)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
SANDRA MARLENE BASTOS SCHNEIDER RUY

CPF: 027.753.937-48

MATRÍCULA
0246200155 2021 4 00094 247 0025761 07

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
Feminino	Branca	Casada. Com 70 anos de idade
NACIONALIDADE		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
Vila Velha-ES		RG nº 386300 SSP/ES/ Secretaria de Segurança Pública-ES

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
Henrique Schneider e Rosalina Bastos Schneider Ruy. Residente na Avenida Estudante José Julio de Souza, 1300, Praia de Itapirica, Vila Velha-ES

DATA E HORA DO FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
Assim, treze (13) dias do mês de Janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021), às 21:50 horas	13	01	2021

LOCAL DO FALECIMENTO
Hospital Meridional, Cariacica-ES

CAUSA DA MORTE
Choque Sepsis, Pneumonia, Infecção das vias aéreas, Infecção por Coronavírus

LOCAL TAMBÉM DE CREMAÇÃO (quando aplicável, se diferente)

Cemitério Parque da Paz, Ponta da Frua, Vila Velha-ES	DECLARANTE HENRY SCHNEIDER RUY
-------------------------------------------------------	------------------------------------------

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Maurício Alves Ribeiro, CRM nº 15581

ADVERTÊNCIAS/ANOTAÇÕES A ACRESCER
Declaração de Óbito nº 30121619-3, Data do Registro: aos quatorze (14) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021), a falecida era casada com Rubens Ruy Martins, foi apresentada certidão de casamento civil, registro lido no Cartório de Vila Velha-ES, livro 8-21, folha nº 21, termo nº 6064, benefício nº 108.589.974-8, deixando bens a inventariar, não deixou testamento, não deixando herdeiros conhecidos ou suspeitos, deixando 3 filhos: Henriette Schneider Ruy Merçoni, com 45 anos, Henry Schneider Ruy, com 44 anos, Henriete Schneider Ruy Galvão, com 42 anos. Data do sepultamento: 14 de janeiro de 2021, às 16:00 horas. Outros Benefícios: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari-ES, Portaria/IPG nº 083/2020, nº de matrícula 3000802

ANOTAÇÃO DE CADASTRO
Não consta nenhuma anotação de cadastro.

Cartório de Registro Civil e Tabelamento de Notas da Sede do Juízo de Vila Velha - ES
Oficial: Lucy de Oliveira Ruy
Rua Cabo Aylson Simões, nº 385, Centro, Vila Velha-ES, Tel. (27) 3229-7139

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
024620.FPR2014.02711
Emendas: R\$ 0,00 Encargos: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00
Consulte autenticidade em www.fes.jus.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro, Dou st. Vila Velha-ES, 14 de janeiro de 2021.

Stephanie da Silva Penha
Escrivente Autorizada

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL

EM 21 / 01 / 21

ASSINATURA / IPG
Paloma Paoli Bechepeche
Chefe do Divisão de Gestão Previdenciária / IPG
Matrícula nº 302308-0

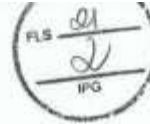
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELAMENTO
Lucy de Oliveira Ruy
TABELA E ORÇAMENTO DE VILA VELHA
Rose Anne de Oliveira Ruy
Dyomício Ruy Junior
TIAGO LAURENTINI RUY
SUBSTITUOS
DE VILA VELHA - ES (SEDE)

ARPENBRASIL BA 009460552 BRP





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG**

PORTARIA / IPG N.º 063/2020

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Municipal n.º 2.542/2005, c/c o Decreto Municipal n.º 140/2019.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **SANDRA MARLENE BASTOS SCHNEIDER RUY**, matriculada sob o n.º 300080.2 no Quadro Permanente Administração Direta do Poder Executivo Municipal, no cargo de Profissional em Medicina, 30h, Função Médica, Letra "D", em conformidade com a Lei Municipal n.º 4.325/2019, com **proventos integrais** e fulcro no art. 6.º, incisos I, II, III e IV e art. 7.º da EC 41/2003, c/c art. 23, inciso I da Lei Municipal n.º 2.542/2005 que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guarapari/ES., e, ainda, pelo que consta no procedimento administrativo IPG n.º 200114/2020.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **23/10/2020**.

Guarapari / ES, 22 de outubro de 2020.

MARCIO JOSÉ SIQUEIRA PINHEIRO
Diretor Presidente Interino do Instituto de Previdência dos
Servidores do Município de Guarapari / ES – IPG

ESTE DOCUMENTO CONFERE
COM O ORIGINAL
EM 28 / 10 / 2021
Lidmila de Paula Coutinho
Chefe da Divisão de Concessão
de Benefícios / IPG
Matrícula nº 25315-4



Rua Alencar Moraes de Rezende, 55 – Bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29217-080 – Guarapari – ES
Telefones 27 3361-8255 / 8250 – CNPJ 02.973.007/0001-81
hp: www.ipg-guarapari.org.br – e-mail: ipg@ipg-guarapari.org.br





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES, 07 de fevereiro de 2023.

OF. GAB. CMG Nº. 018/2023

**Excelentíssimo Senhor
VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa, capeado pela **MENSAGEM Nº. 011/2023**, o incluso Projeto de Lei, que, **DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO DE USO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

